

# Memória institucional e a arquitetura das edificações pertencentes ao patrimônio imobiliário do TJSP

*Monica Bamonte Quadrado<sup>1</sup>*

Escrevente técnico judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo

**Palavras-chave:** Tribunal de Justiça de São Paulo. Memória. Arquitetura. Patrimônio.

**Resumo:** Este artigo pretende contribuir para o entendimento sobre o patrimônio imobiliário e arquitetônico do TJSP como um dos pilares de sua memória institucional. Tem como premissa o fato de que determinadas edificações ocupadas, ou que já foram ocupadas pelo TJSP, podem representar um momento de sua História, bem como da própria História da Arquitetura no Brasil.

*“A História não segue um caminho retilíneo. A verdade é sempre complexa quando se trata de homens que vivem, sofrem, lutam e obedecem a necessidades diversas.”<sup>2</sup>*

Os edifícios e espaços destinados à prestação jurisdicional, os Fóruns, são espaços funcionais e representativos de um objetivo institucional e administrativo. Caracterizam-se sempre como referência de um ideal de Justiça, em todas as suas esferas e instâncias, além de transitarem por vários estilos arquitetônicos. Muitos deles foram projetados por renomados arquitetos.

Foram idealizados de acordo com sua época e visavam estabelecer um aporte institucional e cívico durante as várias fases do período republicano no Brasil.

Nos primórdios da República, ainda como herança do período colonial, a prestação jurisdicional era feita nos edifícios das Câmaras Legislativas dos Municípios, construídos juntamente com as cadeias. O modelo arquitetônico seguia uma ideia racional, em que os espaços de atendimento ao público ficavam no andar térreo, junto à cadeia, e as salas de audiência e gabinetes de Juízes sempre se encontravam no andar de cima. Concepção muito próxima da maioria dos Fóruns de São Paulo, ainda hoje.

De acordo com Paulo Thedin Barretos<sup>3</sup>, este tipo de vinculação tem sua origem no modelo português, em que a sede da Administração e da Justiça era a Casa de Câmara e Cadeia que, agregada às igrejas, figuravam no primeiro plano do quadro das vilas e cidades como parte de um programa colonizador. Neste modelo de construção, a denominada Casa de Audiência se compunha de uma sala nobre com o objetivo de reunir ouvidores, juízes e demais julgadores.

No Estado de São Paulo, encontramos exemplos de edificações do tipo Câmara Legislativa e Fóruns, ainda preservadas, nas cidades de Mogi das Cruzes e São José do Rio Pardo, todos tombados pelo CONDEPHAAT.

<sup>1</sup> Bacharela em História pela FFLCH – USP.

<sup>2</sup> GLOTZ, Gustavo. *A Cidade Grega*. São Paulo: DIFEL. 1980, p. 4.

<sup>3</sup> BARRETO, Paulo Thedin. *Arquitetura Oficial I: casas de câmara e cadeia*. São Paulo: MEC, 1976.

Com o início da República, o atendimento jurisdicional se desvincula das Câmaras Legislativas, surgindo os modelos em que se edificam os Fóruns juntamente com as cadeias e são erguidos em espaços únicos e próprios, destinados à Justiça, como unidade autônoma para atendimento Judiciário.

Neste período, as obras foram realizadas pela antiga Superintendência de Obras Públicas do Estado de São Paulo, quando se sobrepõe a atuação do arquiteto Victor Dubugras. Este realizou projetos de prédios forenses, objetivando atender à necessidade institucional Republicana.

Nascido na França, trabalhou em Buenos Aires e transferiu-se para São Paulo em 1891. Teve passagem pelo órgão responsável pela construção de obras públicas do Estado, em mais de uma fase, nas quais deixou registrados seus projetos na construção de equipamentos públicos pelo Estado de São Paulo. Não apenas Fóruns, mas também escolas, estações de trem, entre outros.

Dubugras imprimiu seu estilo arquitetônico do início da República, em fins do século XIX, até os anos 30 do século XX. Moveu-se do eclétismo, passando pelo neocolonial, sendo considerado precursor da arquitetura moderna na América Latina.

São de sua autoria os antigos Fóruns de Apiaí, Avaré, Araras, São Pedro e São Carlos. Foi o responsável pela construção dos fóruns de Mogi das Cruzes e São José do Rio Pardo. Todos nos moldes do tipo que abrigavam conjuntamente Fórum e Cadeia.

O seu projeto para o Fórum de São Carlos foi desenhado no modelo neogótico, com padrões de movimentos estilísticos ingleses.

Seu traço e sua perspectiva foram marcantes nestas empreitadas, delineados em estilos neogótico, o mais comumente utilizado nas obras públicas no período, no eclético, que começava a surgir, e, ainda, no neocolonial, cuja abrangência se deu sobre toda a América Latina.

O eclétismo foi criado no século XIX, é uma construção voltada para o urbano que acompanhou o crescimento das cidades brasileiras. Dentre suas características, estão o rendilhado de madeira e ferro, o detalhamento delicado, ornamentação em estuque e fachadas em azulejos decorativos.

O neocolonial foi uma manifestação do nacionalismo, em uma revisão da antiga arquitetura brasileira, mas com uma tendência modernizadora do estilo nacional.

Na década de 1950, com o Plano de Ação do Governo do Estado de São Paulo, desenvolvido pelo Governador Carvalho Pinto (1959/1963), houve um maior investimento na produção de equipamentos públicos, inclusive para construção de Fóruns em todo o estado.

Foi uma época de relativa produtividade, na qual diversas Comarcas foram contempladas. As instalações deste momento desenvolveram-se, na maioria das vezes, em modelos mais arrojados e modernos.

Conforme indicado por Maria Tereza R. L. de Barros Cordido, em sua tese de doutorado, pela Escola de Engenharia de São Carlos<sup>4</sup>, estes imóveis foram erguidos a partir de um ideário moderno e por novas interpretações acerca dos edifícios forenses.

---

<sup>4</sup> CORDIDO, Maria Tereza Regina Leme de Barros. *Arquitetura forense do Estado de São Paulo: produção moderna, antecedentes e significados*. 2007. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

Esta fase da expansão dos equipamentos públicos, desenvolvida pelo Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto, conhecido como PAGE, foi de grande importância para a ampliação dos espaços do Poder Judiciário.

Para os Fóruns, se consolidava o pensamento de criar espaços abertos e integrados ao entorno, em contraponto às colunas e pórticos de produções forenses anteriores.

Desta época, destacam-se os trabalhos de diversos arquitetos, entre os quais citam-se Paulo Mendes da Rocha, para o Fórum de Avaré; Fábio Penteado, com o Fórum de Araras; Vilanova Artigas, no Fórum de Promissão; e Affonso Reidy e seu premiado projeto para o Fórum de Piracicaba.

Paulo Mendes da Rocha, autor do projeto do Fórum de Avaré, nasceu em Vitória, Espírito Santo, ano de 1928. Arquiteto, urbanista e professor ganhador do Prêmio Pritzker, o chamado “Nobel da Arquitetura”. Graduiu-se em 1954, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Em 1961, Mendes da Rocha torna-se professor na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP). Entre muitas de suas obras, ressaltam-se projetos como o do Museu Brasileiro da Escultura (MUBE) e o plano de reforma da Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Fábio Moura Penteado, nascido em Campinas, São Paulo, ano de 1929, projetou o Fórum de Araras, hoje a abrigar a Câmara Municipal da cidade. Arquiteto formado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Mackenzie em 1953.

Foi um entusiasta do novo pensamento arquitetônico cívico forense. O Fórum de Araras foi desenhado como uma praça onde as pessoas podiam sentar e conversar<sup>5</sup>.

Em seu acervo, constam trabalhos importantes de sua autoria como a Sede Harmonia de Tênis (1964), em São Paulo, tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT), em 1992; e a Torre do Anhangabaú (1994), premiada na 7ª Trienal Mundial de Arquitetura em Sófia, na Bulgária.

Relevante importância no âmbito destes patrimônios tem o projeto do arquiteto Affonso Eduardo Reidy para o Fórum de Piracicaba, que mereceu menção honrosa na Bienal de Arquitetura de 1965. Atualmente, no local, encontra-se instalado um posto fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda.

Affonso Eduardo Reidy, nascido em Paris, França, 1909. Arquiteto, urbanista. Formou-se em 1930, na Escola Nacional de Belas Artes (Enba), no Rio de Janeiro. Em 1936, fez parte da equipe que, sob a liderança de Lucio Costa e a consultoria de Le Corbusier (1887–1965), realizou o projeto do Ministério da Educação e Saúde – MES, marco na história da arquitetura moderna brasileira. Uma de suas obras mais famosas é a do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM/RJ), de 1953.

O Fórum de Promissão, situado na Avenida Rio Grande, 730, foi um projeto de Vilanova Artigas, relevante arquiteto. Ainda hoje, ocupado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. É tombado pelo CONDEPHAAT. Uma obra valorosa e representativa do arquiteto, que também assinou o projeto da Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo – FAU.

João Batista Vilanova Artigas, curitibano, nascido em 1915, faleceu em 1985. Arquiteto, engenheiro, urbanista e professor.

<sup>5</sup> Vd: GIROTO, I. R. *A praça é o povo: intenção, projeto e multidão na arquitetura de Fábio Moura Penteado*. 2014. Tese (Doutorado em Composição Arquitetônica) – Universitat Politècnica de Catalunya, Barcelona, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3pE5Etm>. Acesso em: 9 dez. 2021.

Formou-se engenheiro-arquiteto pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli/USP) em 1937. Fundador da “Escola Paulista” ou “Brutalismo Paulista”, cujo Fórum Criminal Ministro Mário Guimarães é um exemplar deste estilo.

O arquiteto foi autor de uma extensa e contundente obra (de cerca de 700 projetos), um dos nomes mais importantes da arquitetura brasileira.

Foi contemplado pela Union Internationale des Architectes (UIA), com os prêmios Jean Tschumi, em 1972, por sua contribuição ao ensino de arquitetura, e Auguste Perret, em 1985, por sua obra construída.

Outros arquitetos que atuaram no PAGE deixaram seus registros no processo histórico construtivo de Fóruns, entre os quais citam-se: Abraão Sanovicz, para o Fórum de Itapira; Joaquim Guedes, no Fórum de Orlandia, Daniel Libeskind e Carlos Bratke em Amparo, Alberto Botti e Marc Rubin em Porto Feliz, e Jorge Wilhelm em Orlandia. Todos também representantes da Escola Paulista.

Além destes arquitetos, há que ser citado o renomado Ramos de Azevedo, que, em vários momentos da trajetória construtiva do Tribunal de Justiça, fez-se presente. Francisco de Paula Ramos de Azevedo, nascido em 1851, Bélgica, foi o grande executor de consideráveis projetos em São Paulo, tanto na cidade como no estado.

É notória sua atuação na edificação do Palácio da Justiça, sede do Poder Judiciário Paulista.

Sua passagem pela arquitetura forense se deu também em outras construções. É de sua a assinatura o prédio do Pátio do Colégio, onde, hoje, se localizam cartórios do Direito Privado. Muito embora sua original construção tenha sido para abrigar o Palácio do Comércio.

Mais uma importante contribuição de sua criação foi para antigo Fórum de Botucatu, atualmente destinado a atividades culturais desta cidade.

Até os anos 1950, os órgãos responsáveis pela construção dos Fóruns foi a Superintendência de Obras Públicas do Estado de São Paulo e, depois, o Departamento de Obras Públicas (DOP).

Desde 1991, os prédios dos fóruns são projetados e edificados sob a responsabilidade da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), pela Secretaria da Justiça Cidadania do Estado de São Paulo. Existem dois modelos de Fóruns, o Projeto Layout Acoplado Flexível (LAF) – Módulo Básico e com primeiro acoplamento e o Projeto Padrão Digital<sup>6</sup>.

O patrimônio imobiliário do Tribunal de Justiça de São Paulo é exemplar e representativo de diferentes estilos e tendências do pensamento arquitetônico, além de percorrer o ideário institucional da prestação de serviços, cujo eixo central é a função jurisdicional.

A memória institucional é abrangente e multidisciplinar, conforme bem especificado pelo PRONAME em seu manual de gestão da memória<sup>7</sup>. Em consonância a esta premissa, reconhecer o patrimônio imobiliário como um dos pilares constituintes do conjunto de memórias do TJSP se torna uma condição essencial para composição de sua História.

---

<sup>6</sup> ESTADO DE SÃO PAULO. *Histórico*. São Paulo: Secretaria da Justiça e Cidadania. Obras e Serviços GFPOS. Disponível em: <https://bit.ly/3oloH6B>. Acesso em: 9 dez. 2021.

<sup>7</sup> Vd: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

A questão que se apresenta é como determinar quais edifícios e conjuntos arquitetônicos deveriam ou mesmo possuem condições de agregar valor ao patrimônio histórico da instituição e, também, em que medida poderia o TJSP propor ações de preservação, por sua própria iniciativa.

Isto se torna ainda mais relevante quando se observar que, ao longo de sua trajetória, muitos imóveis foram deixando de compor o seu patrimônio imobiliário.

De acordo com o Relatório de Gestão do TJSP<sup>8</sup>, publicado em seu Portal, o seu patrimônio imobiliário é composto por mais de 750 prédios, em todo o estado de São Paulo, entre locados e próprios.

Como todos os demais componentes da formação da memória ou mesmo do resgate histórico, carece de elementos que os definam, identifiquem, cataloguem e preservem.

O exercício da preservação destes valores históricos é uma atividade de muita resiliência a exigir técnica e implementação de políticas e estratégias, que assegurem o valor do bem.

Construídos ou reformados para atender as necessidades do Estado, no âmbito da Justiça, os prédios fornecem a possibilidade do resgate e da leitura da história administrativa do Estado de São Paulo – da Colônia aos dias de hoje.

Desde as antigas Casas de Câmara, Fórum e Cadeia, passando pelos modelos que seguiam a lógica Fóruns e Cadeia, pelo projeto expansionista da década de 1950/1960, fica evidente a trajetória percorrida pelas diferentes formas de representar a Justiça, por meio da composição de seus espaços.

Aliada à estética e recursos materiais construtivos, ideais de consolidação de projetos políticos se fizeram presentes.

Os prédios, ademais, situam-se nas memórias afetivas individuais, se mesclam ao entorno, conectando-se com as cidades, a ensejarem representações coletivas e referenciais. Tais condições expandem a importância histórica destes locais. Um legado que não consegue ficar recôndito e circunscrito unicamente à Justiça.

O patrimônio arquitetônico do TJSP, obrigatoriamente, supera os limites do atendimento jurisdicional, posto que, ao compor a paisagem de cada cidade, se torna referência urbana, local. É um valor sobrepujante, a requerer um tratamento especial e cuidadoso. No exato ponto interseccional da história com a memória – coletiva e individual –, localizam-se os Fóruns.

Pois, como explicou Hobsbaw, “o passado é uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, dos valores e dos outros padrões da sociedade humana”<sup>9</sup>. No caso das edificações, o passado foi construído e erguido como forma de se perpetuar, ainda que não tenha sido este o destino da maioria delas.

Os edifícios forenses merecem um destacado lugar na reconstrução do passado da Justiça e o reconhecimento como elemento de resgate da memória institucional do Poder Judiciário.

<sup>8</sup> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Relatório de Gestão 2020*. 2020, p. 7. Disponível em: <https://bit.ly/3EJ7kYR>. Acesso em: 9 dez. 2021.

<sup>9</sup> HOBBSAWN, Eric. *O sentido do Passado*. In: \_\_\_\_\_. *Sobre História: ensaios*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras. p. 20. Versão E-book, Kindle.

## Referências

- BARRETO, Paulo Thedin. *Arquitetura Oficial I: casas de câmara e cadeia*. São Paulo: MEC, 1976.
- BORTOLIN, Lucio. *Restaurando memórias*. [S. l.]: Editora PIN, 1990.
- CAMARGO, Monica Junqueira. Inventário dos bens culturais relativos ao Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto (1959–1963) *Revista CPC*, São Paulo, n. 21, p. 164–203, 2016. Número especial.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021
- CORDIDO, Maria Tereza Regina Leme de Barros. *Arquitetura forense do estado de São Paulo: produção entre as décadas de 50 e 90 do século XX, sob a influência da Arquitetura Moderna*. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ARTE – REVISÃO HISTORIOGRÁFICA: O ESTADO DA QUESTÃO. 1., 2005, Campinas. Anais [...]. Campinas: Universidade de Campinas, 2005.
- CORDIDO, Maria Tereza Regina Leme de Barros. *Arquitetura forense do Estado de São Paulo: produção moderna, antecedentes e significados*. 2007. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/338Nrwu>. Acesso em: 9 dez. 2021.
- GIROTO, I. R. *A praça é o povo: intenção, projeto e multidão na arquitetura de Fábio Moura Penteadó*. 2014. Tese (Doutorado em Composição Arquitetônica) – Universitat Politècnica de Catalunya, Barcelona, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3pE5Etm>. Acesso em: 9 dez. 2021.
- GLOTZ, Gustave. *A Cidade Grega*. São Paulo: DIFEL, 1980.
- HOBBSAWN, Eric. *O sentido do Passado*. In: \_\_\_\_\_. *Sobre História: ensaios*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras. p. 20. Versão E–book, Kindle.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Victor Dubugras: precursor da arquitetura moderna na América Latina*. São Paulo: Edusp, 2005.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Quadro da arquitetura no Brasil*. 13. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Relatório de Gestão 2020*. 2020, p. 7. Disponível em: <https://bit.ly/3EJ7kYR>. Acesso em: 9 dez. 2021.